



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

**PROCESSO Nº 083/2015 – SESAN/PMA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP.2015.004. PMA. SESAN
C.R. Nº 222.623-15/2007 - Ministério das Cidades
CONTRATO Nº 016/2015-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO nº 06**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E
INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA CONSTRUTORA AGRA LTDA.**

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA-SESAN/PMA**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua- Prá, inscrita no CNPJ/MF nº 05.058.441/0001-68, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA, doravante denominado por **CONTRATANTE, SESAN** ou **SECRETARIA**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AGRA LTDA**, sociedade limitada com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 733, sala 202 bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP nº 51020-280 , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.194.910/0001-40, representada por seu representante legal, o sr **OTACILIO MÁRCIO FERNANDES AGRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4925047 – SSP/PE, CPF nº 018.568.944-28, residente e domiciliado na Rua Padre Carapuceiro nº 733/202 bairro Boa Viagem – Recife/PE, CEP nº 51020-280, neste ato representado por Sr **FÁBIO FIQUENE DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.634.540 – SSP/PB, CPF 931.010.314-00, residente e domiciliado na Avenida Gentil Bittencourt nº 1206 – Apto 401, Bairro Nazaré, Belém/PA, doravante denominado por **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 05 de Agosto de 2015, para a **CONCLUSÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA REPROGRAMAÇÃO DE OBRAS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 222.623-15/2007 - JADERLÂNDIA/MAGUARIAÇU, CONTEMPLANDO A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA RUA SÃO BENEDITO DO PROJETO SANEAR ANANINDEUA**, neste município, nos termos da Concorrência Pública CP.2015.004.PMA.SESAN, devidamente homologada e adjudicada à Contratada, de acordo com as cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPRESSÃO:

Fica suprimido o valor de **R\$-654.178,72** (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), que equivale a aproximadamente a **10,1291973%** do valor do contrato, em razão dos acréscimos e decréscimos de quantitativos de valores devido a necessidade de ajuste ao projeto originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento tem fundamento legal no artigo 65, inciso I, alínea “b”, combinados com seu parágrafo primeiro, da Lei nº 8666/93, além do Parecer Jurídico nº 152-A\2017-SESAN/PMA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Em razão da supressão, ora aditada, o valor global do contrato que era de **R\$-6.458.347,12** (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos), passa para **R\$-5.804.168,40** (cinco milhões, oitocentos e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DOS ANEXOS

Além do Parecer Jurídico citado na cláusula segunda, passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado, e a Justificativa Técnica - UEL/PAC, juntamente com a nova planilha orçamentária e a correspondência da empresa aceitando a supressão.

CLÁUSULA QUINTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 016/2015, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, 11 de julho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NACIMENTO
Contratante

CONSTRUTORA AGRA LTDA
FABIO FIQUENE DE BRITO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: